LEI Nº 622 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente e dá outras providências.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente até o montante de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....02-Administração Específica
Unidade Orçamentária.....02-Secretaria Municipal da Fazenda
Função.....28-Encargos Especiais
Subfunção.....843-Serviços da Dívida Interna
Programa.....0000-Encargos Especiais
Operações Especiais.....0014-Pagamento de Sentenças Judiciais Transitados em Julgado

Despesa
4.0.0000000000 - Despesa de Capital
4.4.0000000000 - Investimentos
4.4.90.00000000 - Aplicações Diretos
4.4.90.91 - Sentenças Judiciais.....R$ 13.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64:

Órgão.....02-Administração Específica
Unidade Orçamentária.....02-Secretaria Municipal da Fazenda
Função.....28-Encargos Especiais
Subfunção.....843-Serviços da Dívida Interna
Programa.....0000-Encargos Especiais
Operações Especiais.....0014-Pagamento de Sentenças Judiciais Transitados em julgado

Despesa
3.0.0000000000 - Despesas Correntes
3.3.0000000000 - Outras despesas correntes
3.3.90.00000000 - Aplicações Diretas
3.3.90.91.000000 - Sentenças Judiciais.....R$ 13.700,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos dois dias do mês de junho de 2010.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.06.2010

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo